

Proposta de Lei n.º 9/XI

Orçamento do Estado para 2010

Proposta de Alteração

CAPÍTULO XIV

Benefícios fiscais

Secção I

Estatuto dos Benefícios Fiscais

Artigo 102.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 32.°, 44.°, 47.°, **62°** e 70.° do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 62.º

[...]

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- [...].
- 5- [...].
- 6- [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];



e)	[];
f)	[];
g)	[];
h)	[];
i)	[];

 j) Colectividades de cultura, recreio e deporto com o estatuto de pessoas colectivas de utilidade pública.

7 - [...]. 8 - [...]. 9 - [...]. 10 - [...]. 11 - [...].12 - [...].

(...)»

Assembleia da República, 1 de Março de 2010

Os Deputados, Honório Novo Bruno Dias Miguel Tiago